



GESTÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

Lei nº 7.253/2023 - Reajuste geral

Vigência: Julho/2025

CARGO	CLASSE	PADRÃO	30 HORAS			40 HORAS		
			VENCIMENTO BÁSICO	GAEA		VENCIMENTO BÁSICO	GAEA	
				25%	REMUNERAÇÃO		25%	REMUNERAÇÃO
GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES PCDF	ESPECIAL	V	7.284,88	1.821,22	9.106,10	9.713,17	2.428,29	12.141,46
		IV	7.194,95	1.798,73	8.993,68	9.593,25	2.398,31	11.991,56
		III	7.106,12	1.776,53	8.882,65	9.474,82	2.368,70	11.843,52
		II	7.018,38	1.754,59	8.772,97	9.357,86	2.339,46	11.697,32
		I	6.931,74	1.732,93	8.664,67	9.242,33	2.310,58	11.552,91
	PRIMEIRA	V	6.762,66	1.690,66	8.453,32	9.016,90	2.254,22	11.271,12
		IV	6.679,17	1.669,79	8.348,96	8.905,57	2.226,39	11.131,96
		III	6.596,71	1.649,17	8.245,88	8.795,63	2.198,90	10.994,53
		II	6.515,27	1.628,81	8.144,08	8.687,03	2.171,75	10.858,78
		I	6.434,84	1.608,71	8.043,55	8.579,79	2.144,94	10.724,73
	SEGUNDA	V	6.277,90	1.569,47	7.847,37	8.370,53	2.092,63	10.463,16
		IV	6.200,38	1.550,09	7.750,47	8.267,19	2.066,79	10.333,98
		III	6.123,84	1.530,96	7.654,80	8.165,12	2.041,28	10.206,40
		II	6.048,24	1.512,06	7.560,30	8.064,33	2.016,08	10.080,41
		I	5.973,56	1.493,39	7.466,95	7.964,77	1.991,19	9.955,96
TERCEIRA	V	5.827,86	1.456,96	7.284,82	7.770,49	1.942,62	9.713,11	
	IV	5.755,92	1.438,98	7.194,90	7.674,56	1.918,64	9.593,20	
	III	5.684,86	1.421,21	7.106,07	7.579,82	1.894,95	9.474,77	
	II	5.614,68	1.403,67	7.018,35	7.486,25	1.871,56	9.357,81	
	I	5.545,36	1.386,34	6.931,70	7.393,81	1.848,45	9.242,26	
ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PCDF	ESPECIAL	V	4.637,53	1.159,38	5.796,91	6.183,38	1.545,84	7.729,22
		IV	4.580,28	1.145,07	5.725,35	6.107,05	1.526,76	7.633,81
		III	4.523,73	1.130,93	5.654,66	6.031,64	1.507,91	7.539,55
		II	4.467,88	1.116,97	5.584,85	5.957,17	1.489,29	7.446,46
		I	4.412,73	1.103,18	5.515,91	5.883,63	1.470,90	7.354,53
	PRIMEIRA	V	4.305,10	1.076,27	5.381,37	5.740,13	1.435,03	7.175,16
		IV	4.251,95	1.062,98	5.314,93	5.669,26	1.417,31	7.086,57
		III	4.199,45	1.049,86	5.249,31	5.599,28	1.399,82	6.999,10
		II	4.147,61	1.036,90	5.184,51	5.530,15	1.382,53	6.912,68
		I	4.096,41	1.024,10	5.120,51	5.461,87	1.365,46	6.827,33
	SEGUNDA	V	3.996,49	999,12	4.995,61	5.328,66	1.332,16	6.660,82
		IV	3.947,15	986,78	4.933,93	5.262,87	1.315,71	6.578,58
		III	3.898,42	974,60	4.873,02	5.197,90	1.299,47	6.497,37
		II	3.850,30	962,57	4.812,87	5.133,72	1.283,43	6.417,15
		I	3.802,76	950,69	4.753,45	5.070,35	1.267,58	6.337,93
TERCEIRA	V	3.710,01	927,50	4.637,51	4.946,69	1.236,67	6.183,36	
	IV	3.664,21	916,05	4.580,26	4.885,61	1.221,40	6.107,01	
	III	3.618,96	904,74	4.523,70	4.825,30	1.206,32	6.031,62	
	II	3.574,28	893,57	4.467,85	4.765,72	1.191,43	5.957,15	
	I	3.530,17	882,54	4.412,71	4.706,88	1.176,72	5.883,60	
ASSISTENTE DE APOIO ÀS ATIVIDADES PCDF	ÚNICA	X	3.487,29	871,82	4.359,11	4.649,72	1.162,43	5.812,15
		IX	3.432,53	858,13	4.290,66	4.576,71	1.144,17	5.720,88
		VIII	3.378,64	844,66	4.223,30	4.504,87	1.126,21	5.631,08
		VII	3.325,61	831,40	4.157,01	4.434,13	1.108,53	5.542,66
		VI	3.273,39	818,34	4.091,73	4.364,51	1.091,12	5.455,63
		V	3.222,00	805,50	4.027,50	4.295,99	1.073,99	5.369,98
		IV	3.171,40	792,85	3.964,25	4.228,55	1.057,13	5.285,68
		III	3.121,62	780,40	3.902,02	4.162,16	1.040,54	5.202,70
		II	3.072,61	768,15	3.840,76	4.096,81	1.024,20	5.121,01
		I	3.024,38	756,09	3.780,47	4.032,50	1.008,12	5.040,62

LEGENDA:

Carreira criada pela Lei nº 783/1994, reestruturada pelas Lei nº 2.887/2002, 4.426/2009 e alterada pela Lei nº 4.470/2010. Tem sua denominação alterada para Gestão de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal, pela Lei nº 5.206/2013, que reestrutura a carreira e altera ainda a denominação dos cargos de Analista de Apoio às Atividades Policiais Civis, Técnico de Apoio às Atividades Policiais Civis e Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Civis respectivamente para Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis, Analista de Apoio às Atividades Policiais Civis e Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Civis.

Os valores dos vencimentos básicos dos cargos da carreira Gestão de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal ficam estabelecidos na forma dos Anexos II, III, IV e V desta Lei, observadas as respectivas datas de vigência neles especificadas, (art. 4º da Lei 5.206/2013).

A tabela de escalonamento vertical da carreira Gestão de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal fica reestruturada, a partir de 1º de novembro de 2013. (Art. 3º da Lei 5.206/2013).

A parcela individual fixa foi instituída pela Lei nº 3.172/2003, no valor de R\$ 59,87, deixa de ser paga aos servidores da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental a partir de 01/11/2013 (art. 6º da Lei nº 5.206/2013).

GAEA - Gratificação de Atividade Especial de Apoio, instituída pela Lei nº 3.824/2006, alterada pela Lei nº 4.426/2009, é devida exclusivamente aos servidores da carreira Apoio às Atividades Policiais Civis do DF. Tem o seu percentual alterado para 40% a partir de 01/11/2013, 30% a partir de 01/11/2014 e 25% a partir de 01/11/2015 (art. 5º da Lei nº 5.206/2013).

Especialidade Medicina recebe de acordo com a tabela da carreira Médica.

Fica estabelecida, na forma do Anexo II, a contar das datas nele especificadas, a tabela de vencimentos básicos aplicável aos servidores integrantes da especialidade Medicina das carreiras Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pública de Assistência Social, Apoio às Atividades Policiais Civis, de Atividades do Hemocentro, Assistência à Educação, Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, de Atividades Rodoviárias, Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos e de Atividades de Trânsito. Esses servidores não farão jus, em nenhuma hipótese, a qualquer gratificação específica das carreiras que integram. (Lei nº 5.181/2013 - Art. 4º e 5º).

Gratificação de Titulação - GTIT - Lei nº 4.426/2009.

Lei nº 7.253/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023 - Dispõe sobre o reajuste geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Atualizado em: 14/05/2026